

**LEI n° 1.441**

Fixa Feriados Municipais para o exercício de 1990.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão considerados feriados municipais, para o exercício de 1990, as seguintes datas:

- 16 de Março – Emancipação Política de Ouro Fino;
- 13 de Abril – Sexta-feira Santa;
- 14 de Junho – Corpus Christi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de Novembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal